



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 158/2005  
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR A GRADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRA LISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Apresentado em 10 de maio de 2005  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 19 de maio de 2005

Extraído o autógrafo em 23 de maio de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de maio de 2005, pelo ofício n.º 056/2005  
Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Resolução n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 18 / 04 / 2005

N.º 158 L.º 02 Fls: 16

**PROJETO DE LEI N.º /2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a ampliar a grade de ensino da Escola Municipal Pedra Lisa e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

**LEI :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a grade de ensino da Escola Municipal Pedra Lisa, no bairro Pedra Lisa, para ensino da 5ª à 8ª série.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá ampliar as dependências físicas da referida escola, visando formar novas turmas e atender os requisitos desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 11 de Abril de 2005.

*José Alves do Espírito Santo*  
JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 05 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 05 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 05 / 2005

*Carlos Alberto Mello dos Santos*  
CÂMARA MUN. DE JAPERI  
PROCURADOR GERAL  
OAB - RJ 106118  
Mat. 0159101



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

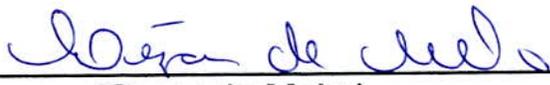
Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 158 /2005.

Autor: JOSÉ A. E. SANTO

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

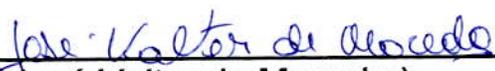
Presidente:   
( Marcelo Menezes de Lima )

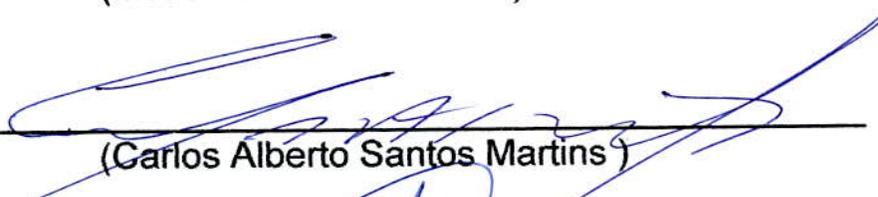
Vice-Presidente:   
( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ A. E. SANTO  
cuja ementa é " AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A AMPLIAR A GRADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL  
PEDRA LISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

  
( José Valter de Macedo )

  
( Carlos Alberto Santos Martins )

  
( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 158 /2005.

Autor: JOSÉ A. E. SANTO

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ A. E. SANTO

\_\_\_\_\_ cuja ementa é " AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A AMPLIAR A GRADE DE ENSINO DA ESCOLA MUNICIPAL  
PEDRA LISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

( Silas Reis Félix )

( Marcos da Silva Arruda )

( Cezar de Melo )



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*

**LEI Nº / 2005.**

“Autoriza o Poder Executivo a ampliar a grade de ensino da Escola Municipal Pedra Lisa e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI :**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar a grade de ensino da Escola Municipal Pedra Lisa, no bairro Pedra Lisa, para ensino da 5ª à 8ª série.**

**Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá ampliar as dependências físicas da referida escola, visando formar novas turmas e atender os requisitos desta Lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

Japeri, 23 de Maio de 2005.

  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**